

Quilombo/SC, 17 de outubro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 111/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita **ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025**, nas seguintes ações:

1.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 2.280.000,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil reais) tem por finalidade viabilizar a execução do Programa Casa Catarina, por meio do qual o Município foi contemplado com 20 (vinte) unidades habitacionais, conforme disposto na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 58/2025.

O programa tem como objetivo promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2025, no valor de R\$ 2.280.000,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		04
Função	Habitação		16
Sub-função	Habitação Urbana		482
Programa	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA		20
Ação	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH		1.032
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(111)	Aplicação Direta– 4.4.90	1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.280.000,00
Valor Total R\$:			2.280.000,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do provável excesso e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 58/2025.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal